



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1683, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vaga no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica criada nova vaga no cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004, conforme abaixo especificado:

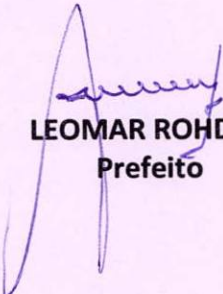
CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS CRIADAS
Colaborador de Execução II	Agente Tributário Assistente Administrativo Fiscal de Obras e Posturas	40 horas semanais	01

Parágrafo único. A vaga criada neste artigo é somada as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo I-A da Lei nº. 675 de 19 de abril de 2004 e suas alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *4707*
de *27/03/20* FL. *1*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *1955*
de *25/03/20* FL. *1*
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

"ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO"

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. Vagas	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
			Classe	Níveis		
25	PE-01	COLABORADOR AUXILIAR I	A	01 a 35	20	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
38	PE-03	COLABORADOR AUXILIAR II	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
04	PE-04	COLABORADOR AUXILIAR III	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
15	PE-16	COLABORADOR EM SAÚDE	A	01 a 35	40	Ensino médio completo mais curso profissionalizante na função
			B			
			C			
10	PE-05	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
02	PE-06	COLABORADOR DE EXECUÇÃO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
16	PE-08	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo
			B			
			C			
18	PE-07	COLABORADOR OPERACIONAL	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto
			B			
			C			
06	PE-08	COLABORADOR TÉCNICO I	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na função
			B			
			C			
08	PE-09	COLABORADOR TÉCNICO II	A	01 a 35	40	Ensino Superior Completo na função
			B			
			C			



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01	PE-10	COLABORADOR TÉCNICO III	A	01 a 35	40	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho
			B			
			C			
08	PE-10	COLABORADOR PROFISSIONAL	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-10	COLABORADOR PROFISSIONAL I	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-10	COLABORADOR PROFISSIONAL DE SISTEMAS	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL II	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
06	PE-12	COLABORADOR PROFISSIONAL III	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
01	PE-14	COLABORADOR PROFISSIONAL IV	A	01 a 35	10	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
02	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL V	A	01 a 35	15	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-15	COLABORADOR PROFISSIONAL VI	A	01 a 35	20	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VII	A	01 a 35	30	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
03	PE-11	COLABORADOR PROFISSIONAL VIII	A	01 a 35	40	Ensino Superior completo na área da função
			B			
			C			
			C			